



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE  
PORTARIAS 079/2019**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº138/2020 - Data: de 10  
de junho de 2020.**

**PORTARIA Nº 11/2020**  
De 10 de Junho de 2020.

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 8892/2020 apenso 11962/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 079/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), dias contados a partir da publicação do presente, de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

<b>PROCESSO</b>
Nº 8892/2020 apenso 11962/2020

Fazenda Rio Grande, 10 de Junho de 2020.

*Altair*  
Altair de Jesus da Luz

Presidente da CDP – Portaria 079/2019